



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/ADM/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 4.975.585,02 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de março de 2025

FINAL: 13 de março de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56.

Logradouro:

Nome Responsavel Contratado: Gyovana Nogueira Guimaraes, CPF nº 620.106.093-60.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

852

PREÂMBULO

Aos treze dias do mês de março de 2025, a Prefeitura Municipal Duque Bacelar – MA, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.314.439/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Duque Bacelar-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto, Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



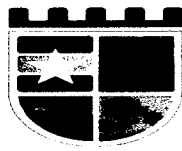
833

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



835

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

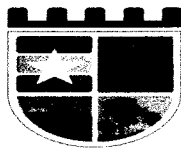
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Duque Bacelar-MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

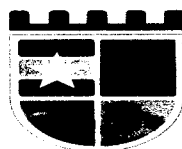
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDUCAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					53.483,27
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	76,50	527,13	699,13	53.483,27

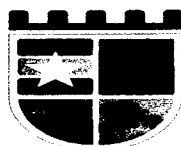


Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

858

2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					215.479,34
2.1	CPU - 030	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - EDUCAÇÃO	MÊS	12,00	10.256,40	13.603,06	163.236,76
2.2	CPU - 031	MOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.158,52	1.536,55	26.121,29
2.3	CPU - 031	DESMOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.158,52	1.536,55	26.121,29
2.0		ESQUADRIAS					174.894,44
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	174,72	9,44	12,52	2.187,54
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	104,00	779,91	1.034,39	107.576,35
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,56	446,97	592,82	16.930,87
		JANELAS					
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	142,80	254,49	337,53	48.199,68
3.0		ALVENARIA					150.274,87
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	71,40	56,37	74,76	5.338,12
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	13,94	566,51	751,36	10.473,99
3.3	ORSE 6465	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	30,60	1.693,92	2.246,64	68.747,21
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	510,00	97,15	128,85	65.715,55



859

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4.0		COBERTURA					1.371.232,25
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.755,93	2,03	2,69	15.497,20
4.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	4.660,67	90,86	120,50	561.620,90
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	930,58	17,19	22,80	21.218,85
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1.530,00	18,10	24,01	36.733,28
4.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	5.755,93	56,06	74,36	427.989,99
4.6	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	18.480,00	9,21	12,21	225.654,95
4.7	ORSE - 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M2	770,00	80,80	107,17	82.517,08
5.0		REVESTIMENTO					198.392,88
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.142,00	15,82	20,98	44.943,59
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	510,00	9,52	12,63	6.439,45
5.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	510,00	25,03	33,20	16.931,97
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.142,00	45,79	60,73	130.077,87
6.0		PISOS					1.099.746,30



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.755,93	15,82	20,98	120.771,30
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	5.755,93	22,09	29,29	168.598,88
6.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	2.302,37	102,82	136,37	313.984,69
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	5.755,93	65,02	86,24	496.391,43
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					62.808,48
7.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	136,00	41,12	54,54	7.416,99
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00	15,84	21,01	5.357,19
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34,00	46,35	61,47	2.090,12
7.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00	2.126,40	2.820,25	47.944,18
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					102.889,15
8.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	149,00	60,33	80,02	11.923,21
8.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	619,02	821,01	27.914,39
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	51,00	339,23	449,93	22.946,23
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	85,00	355,75	471,83	40.105,32

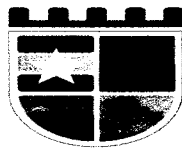


861

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					96.920,83
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	170,00	32,61	43,25	7.353,29
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	37,81	50,14	4.262,19
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	170,00	25,17	33,39	5.675,56
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	255,00	20,10	26,66	6.799,30
9.5	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	255,00	19,41	25,74	6.564,93
9.6	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	255,00	8,86	11,75	2.997,19
9.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	242,39	321,48	5.465,17
9.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	127,76	169,45	2.880,71
9.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	3,65	4,85	4.119,31
9.10	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	8,57	11,37	9.661,43
9.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	510,00	18,70	24,80	12.648,92
9.12	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	17,00	92,73	122,99	2.090,84
9.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,00	10,88	14,43	735,94



862

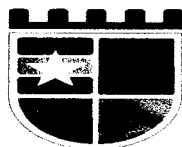
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00	12,73	16,88	574,05
9.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00	91,16	120,91	4.110,79
9.16	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	34,00	259,00	343,51	11.679,40
9.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	85,00	82,51	109,43	9.301,81
10.0		PINTURA					197.576,16
10.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.898,26	9,84	13,04	89.982,01
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	6.898,26	11,76	15,60	107.594,15
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					21.143,02
11.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.660,67	3,42	4,54	21.143,02
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 3.744.840,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SAÚDE

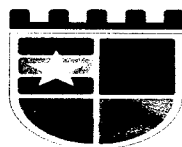
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					18.876,45
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	27,00	527,13	699,13	18.876,45
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					75.196,14
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - SAÚDE	MÊS	12,00	3.729,60	4.946,57	59.358,82



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SAÚDE	UND	6,00	995,08	1.319,78	7.918,66
2.3	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SAÚDE	UND	6,00	995,08	1.319,78	7.918,66
2.0		ESQUADRIAS					61.372,93
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,20	9,44	12,52	841,36
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	779,91	1.034,39	41.375,52
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	8,40	446,97	592,82	4.979,67
		JANELAS					
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	42,00	254,49	337,53	14.176,38
3.0		ALVENARIA					44.198,49
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,00	56,37	74,76	1.570,03
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,10	566,51	751,36	3.080,59
3.3	ORSE 6465	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	9,00	1.693,92	2.246,64	20.219,77
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	150,00	97,15	128,85	19.328,10
4.0		COBERTURA					428.537,82
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.018,18	2,03	2,69	5.433,73



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	2.124,40	90,86	120,50	255.994,83
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	273,70	17,19	22,80	6.240,84
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	450,00	18,10	24,01	10.803,91
4.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	2.018,18	56,06	74,36	150.064,51
5.0		REVESTIMENTO					58.350,85
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	630,00	15,82	20,98	13.218,70
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	150,00	9,52	12,63	1.893,96
5.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	150,00	25,03	33,20	4.979,99
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	630,00	45,79	60,73	38.258,20
6.0		PISOS					385.599,72
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.018,18	15,82	20,98	42.345,59
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	2.018,18	22,09	29,29	59.115,19
6.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	807,27	102,82	136,37	110.091,09
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	2.018,18	65,02	86,24	174.047,85



865

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

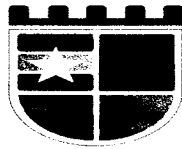
7.0		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					18.473,08
7.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	40,00	41,12	54,54	2.181,47
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	15,84	21,01	1.575,64
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	46,35	61,47	614,74
7.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	2.126,40	2.820,25	14.101,23
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					30.995,83
8.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	53,00	60,33	80,02	4.241,14
8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	619,02	821,01	8.210,12
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	339,23	449,93	6.748,89
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	25,00	355,75	471,83	11.795,68
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.506,14
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	32,61	43,25	2.162,73
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	37,81	50,14	1.253,59
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	25,17	33,39	1.669,28
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	75,00	20,10	26,66	1.999,80



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
9.5	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	75,00	19,41	25,74	1.930,86
9.6	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	75,00	8,86	11,75	881,53
9.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	242,39	321,48	1.607,40
9.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	127,76	169,45	847,27
9.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	3,65	4,85	1.211,56
9.10	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	8,57	11,37	2.841,60
9.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	150,00	18,70	24,80	3.720,27
9.12	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	5,00	92,73	122,99	614,95
9.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	10,88	14,43	216,45
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,73	16,88	168,84
9.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	91,16	120,91	1.209,06
9.16	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	259,00	343,51	3.435,12
9.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	82,51	109,43	2.735,83



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

867

10.0		PINTURA					70.999,29
10.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.478,9 0	9,84	13,04	32.335,17
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.478,9 0	11,76	15,60	38.664,12
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					9.637,29
11.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.124,4 0	3,42	4,54	9.637,29
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 1.230.744,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF nº 088.961.273-00.
Gerenciador

N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.264.503/0001-56
Gyovana Nogueira Guimaraes
CPF nº 620.106.093-60
Detentor



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante da Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025/SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr.º Gyovana Nogueira Guimaraes, CPF nº 620.106.093-60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDUCAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					53.483,27
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	76,50	527,13	699,13	53.483,27
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					215.479,34
2.1	CPU - 030	ADMINISTRAÇÃO	MÊS				

				ÇÃO DA OBRA	EDUCAÇÃO	256,603,06	
							163.236,76
2.2	CPU - 031	MOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.158,52	1.536,55	26.121,29
2.3	CPU - 031	DESMOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.158,52	1.536,55	26.121,29
2.0		ESQUADRIAS					174.894,44
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	174,72	9,44	12,52	2.187,54
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉ	UN	104,00	779,91	1.034,39	107.576,35

2.	10076	PORTA DE ALUMÍNIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ABRIR, TIPO GRAD E COM CHAPA, COM GUARNIÇÃO S. AF_12/2019	M2	28,56	446,97	593,82	16.930,87
3	1	ATENÇÃO: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
2.	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJES, EXCLUSIVAMENTE PARA USO.	M2	142,80	254,49	337,53	48.199,68
4		JANELAS					

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
3.	0	ALVENARIA					150.274,87
3.	1	97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	71,40	56,37	74,76	5.338,12
3.	2	97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	13,94	566,51	751,36	10.473,99
3.	3	6465 CONCRETO ARMADO FCK=21,0	M3	30,60	1.693,92	2.246,64	

3. 4	10334 0	ALVENARIA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M2	510,00	128,85	97,15	65.715 ,55	
4. 0		COBERTURA					1.371. 232,25	
4. 1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRÓVEITAMENTO. AF	M2	5.755, 93	2,03	2,69	15.497 ,20	

				_09/2023				
4. 2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHACERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2		4.660, 67	90,86	120,50	561.62 0,90
4. 3	94221	CUMEIRA PARA TELHACERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCUSO TRANSPORTE VERTEICAL. AF_07/2019	M		930,58	17,19	22,80	21.218 ,85
4. 4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAM	M		1.530,			





4.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	5.755,93	56,06	74,36	427.989,99	
4.6	100778	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE -	KG	18.480,00	9,21	12,21	225.654,95	

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AF_01/2020_PSA					
4.7	ORSE - 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPADE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E =0,5M M	M2	770,00	80,80	107,17	82.517,08	
5.0		REVESTIMENTO					198.392,88	
5.1	97633	DEMLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRÓVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.142,00	15,82	20,98	44.943,59	
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA	M2	510,00	9,52	12,63	6.439,45	



5.3	87528	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALSAS. AF_03/2024	M2	510,00	25,03	33,20	16.931,97
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20	M2	2.142,00	45,79	60,73	130.077,87

		CM	APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS						
			PAREDES. AF_02/2023_PE						
6.0		PISOS						1.099.746,30	
6.1	97633	DEMO LIÇÃO DE RE VESTI MENT O CER ÂMICO , DE FORM A MAN UAL, SEM R EAPR OVEIT AMEN TO. AF _09/20 23	M2	5.755, 93	15,82	20,98		120.77 1,30	
6.2	87620	CONT RAPIS O EM ARGA MASS A TRAÇ O 1:4 (C IMEN TO E AREIA , PRE PARO MECÂ NICO COM B ETON EIRA 400 L, APLIC ADO EM ÁREA S SECA S SOBR E	M2	5.755, 93	22,09	29,29		168.59 8,88	



3.4	10334	ALVENARIA DE VE DAÇA O DE BLOC OS VAZA DOS DE CO NCRE TO AP AREN TE DE 19X19 X39 CM (E SPES SURA 19 CM) E ARG AMAS SA DE ASSE NTAM ENTO COM P REPA RO EM BETO NEIRA . AF_1 2/2021	M2	ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	150,00	128,85	97,15	19.328 ,10
4.0		COBE RTUR A						428.53 7,82
4.1	97641	REMO ÇÃO DE FORR O DE GESS O, DE FORM A MAN UAL, SEM R EAPR OVEIT AMEN	M2		2.018, 18	2,03	2,69	5.433, 73

4.2	CPU - 009	REVIS ãO EM COBE RTUR A COM TELHA CERA MICA COMU M, COM REPO SIÇÃO DE 50% DO MA TERIA L.	M2	TO AF_09/2023	2.124, 40	90,86	120,50	255.99 4,83
4.3	94221	CUME EIRA PARA TELHA CERA MICA EMBO ÇADA COM A RGAM ASSA TRAÇ O 1:2:9 (CIME NTO, CAL E AREIA) PARA TELHA DOS COM ATÉ 2 ÁGUA S, INC LUSO TRAN SPOR TE VE RTICA L. AF_ 07/201 9	M		273,70	17,19	22,80	6.240, 84
4.4	94224	EMBO ÇAME NTO COM A RGAM	M		450,00			



ASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_08/2023_09/2023

1

4.5	96486	FORR O EM RÉGU AS DE PVC, LISO, PARA AMBI NTES COME RCIAI S, INC LUSIV E EST RUTU RA BI DIREC IONAL DE FIX AÇÃO. AF_08/ 2023_ PS	M2	2.018, 18	56,06	74,36	150.06 4,51
5.0		REVE STIME NTO					58.350 ,85
5.1	97633	DEMO LIÇÃO DE RE VESTI MENT O CER ÂMICO , DE FORM A MAN UAL, SEM R EAPR OVEIT AMEN TO. AF _09/20 23	M2	630,00	15,82	20,98	13.218 ,70
5.2	87891	CHAPI SCO A PLICA DO EM ALVEN ARIA (SEM	M2	150,00	9,52	12,63	1.893, 96



10.2	88497	EMAS SAME NTO COM MASS A LÁTEX , APLI CAÇÃ O EM PARE DE, DUAS DEMÃ OS, LI XAME NTO M ANUA L. AF_ 04/202 3	M2	23 2.478, 90	11,76	15,60	38.664 ,12
11.0		LIMPE ZA FINAL DA OBRA					9.637, 29
11.1	CPU - 027	LIMPE ZA DA OBRA	M2	2.124, 40	3,42	4,54	9.637, 29
	TOTA L GERA L DA P LANIL HA						R\$ 1.230. 744,03

Duque Bacelar/MA, 13 de março de 2025. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 729-5ca5cd3056e8d6d554e1355741e05a2a4b53defc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2025

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 02/20225; Processo Administrativo nº 14/2025; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).; **PRAZO:** 12 (dozes) meses de 30/02/2025 à 30/02/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.121.0004.2021.0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;; **CONTRATADA:** FVSM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.779.390/0001-63; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Franknilva Vieira Matos Silva CPF: 660.801.852?753 pela contratada e Sr Robert Otoni Furtado Oliveira, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00Secretário Municipal de Administração e Finanças pela Contratante. Duque Bacelar, 12 de fevereiro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 729-06f6e39365f36ba77b605802eec09f86fd99ae55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280204/2025/PE

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a FJM DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.297.348/0001-07; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática destinado a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 023/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.249,98 (Cento e quinze mil, e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura 04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material